



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

AS COMISSÕES DE:

PROJETO DE LEI Nº 077/19
(11 DE JUNHO DE 2019)

em: 07.08.19
[Assinatura]
Presidente

Dispõe sobre: **INSTITUI AUXÍLIO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS JUNTO A OPERADORAS PRIVADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º – Fica instituído o auxílio para plano de assistência familiar aos Servidores Públicos Municipais.

ARTIGO 2º – O Poder Executivo, suas autarquias e o Poder Legislativo ficam autorizados a prestar assistência familiar por meio de concessão de auxílio financeiro mensal em caráter indenizatório e sem incorporar à remuneração no importe de R\$ 15,00 (quinze reais), na forma de reembolso aos servidores que comprovarem a contratação com operadoras de plano de assistência familiar autorizada pelo Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O auxílio financeiro destinado ao plano de assistência familiar será reajustado anualmente, de acordo com Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC.

ARTIGO 3º – As despesas de responsabilidade do Município com a execução da Presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

ARTIGO 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 11 de Junho de 2019.

[Assinatura]
GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
C.S. em 07.08.19
[Assinatura]
PRESIDENTE